



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

(18) 3273-1331 | camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 7, DE 7 DE MAIO DE 2025

Autor: Vereadores da 19ª Legislatura

Dispõe sobre a inclusão, no Calendário Oficial do Município de Álvares Machado, do Dia Municipal da Apraxia de Fala na Infância (AFI) e dá outras providências

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Álvares Machado, o **Dia Municipal da Apraxia de Fala na Infância (AFI)**, a ser comemorado anualmente no dia **14 de maio**, data em que foi oficialmente registrado o reconhecimento da condição.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 7 de maio de 2025.

Vereadores da 19ª Legislatura da Câmara Municipal de Álvares Machado/SP

Cabrera

Dudu Sanches

João da Farmácia

João Sanchez

Joel Nunes

Marquinho Bozó

Michael Rodrigues

Néia Coronel Goulart

Regina Márcia Silva

APROVADO EM <u>ÚNICA</u> DISCUSSÃO
SESSÃO <u>ORDINÁRIA - 16ª</u>
DATA <u>20/5/2025</u>
 PRESIDENTE

LIDO NA SESSÃO DE
* 13 MAIO 2025 *
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

(18) 3273-1331 | camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo



JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº 7/2025

Autor: Vereadores da 19ª Legislatura

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

A presente propositura tem por finalidade instituir o **Dia Municipal da Apraxia de Fala na Infância (AFI)**, a ser celebrado anualmente em **14 de maio**, incluindo-o no Calendário Oficial do Município de Álvares Machado.

A **Apraxia de Fala na Infância (AFI)** é um distúrbio neurológico que afeta a capacidade das crianças em planejar e coordenar os movimentos necessários para a fala. Essa condição impacta significativamente o desenvolvimento da comunicação e, conseqüentemente, a integração social e educacional das crianças afetadas.

A instituição de uma data oficial tem como objetivos:

1. **Conscientizar a população** sobre a Apraxia de Fala na Infância e seus impactos.
2. **Incentivar ações educativas** e campanhas informativas.
3. **Fomentar políticas públicas** que assegurem diagnóstico precoce, apoio terapêutico e inclusão escolar.
4. **Apoiar as famílias** e os profissionais envolvidos no tratamento da AFI.

A escolha do dia 14 de maio coincide com o reconhecimento oficial da condição e com mobilizações nacionais e internacionais voltadas ao tema.

Diante da relevância da matéria e do impacto social positivo que poderá advir da sua aprovação, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 7 de maio de 2025.

Vereadores da 19ª Legislatura

Cabrera

Dudu Sanches

João da Farmácia

João Sanchez

Joel Nunes

Marquinho Bozó

Michael Rodrigues

Néia Coronel Goulart

Regina Márcia Silva



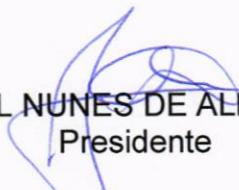
AUTÓGRAFO Nº 16/25

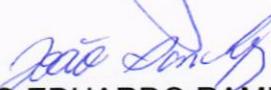
À Sua Excelência,
Luiz Francisco Boigues,
Prefeito de Álvares Machado,

Senhor Prefeito,

A **Mesa da Câmara Municipal de Álvares Machado**, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação integral do **Projeto de Lei Ordinária nº 7 de 2025**, de autoria dos vereadores da 19ª Legislatura da Câmara, que “Dispõe sobre a inclusão, no Calendário Oficial do Município de Álvares Machado, do Dia Municipal da Apraxia de Fala na Infância (AFI), a ser comemorado anualmente em 14 de maio, e dá outras providências”, emite o presente Autógrafo para todos os efeitos legais.

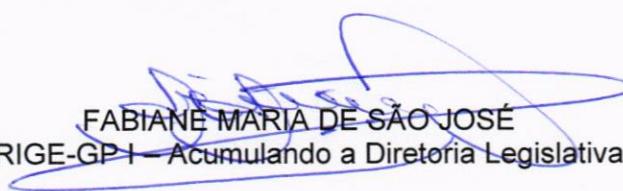
Mesa da Câmara Municipal de Álvares Machado, 20 de maio de 2025.


JOEL NUNES DE ALMEIDA
Presidente


JOÃO EDUARDO RAMIREZ SANCHEZ
1º Secretário


CARLOS ALEXANDRE ARQUES SANCHES
2º Secretário

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa, na data supra.


FABIANE MARIA DE SÃO JOSÉ
ARIGE-GP I – Acumulando a Diretoria Legislativa

